



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**



**EDITAL Nº 01/2024**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós- Graduação (PREG) e do Centro de Ciências da Educação (CCE), torna pública a seleção para o preenchimento de até 40 (quarenta) vagas do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, aprovado através da Resolução CEPEX/UFPI nº 50/2021, de 20/04/2021, a ser realizado pela UFPI. Maiores informações pelo e-mail: [educampoespecializacao@gmail.com](mailto:educampoespecializacao@gmail.com) ou telefone (86) 99950-3199.

**1. SOBRE O CURSO**

**1.1 Público-alvo e perfil do egresso:**

O curso é destinado aos profissionais que atuam em escolas do campo, em pleno exercício na docência ou na gestão de processos escolares, bem como a egressos de Cursos de Licenciatura em Educação do Campo. Pretende-se que o profissional formado no Curso de Especialização em Educação do Campo desenvolva as seguintes competências e habilidades técnico - profissionais e pedagógicas:

- Produzir estudos sistemáticos e críticos da sua realidade, relacionando o local com o global, de modo a elaborar propostas e práticas curriculares e pedagógicas contextualizadas ao contexto micro sem desconsiderar as questões macro sociais, políticas, econômicas e ambientais;
- Contribuir na formulação e gestão das políticas públicas de educação, sobretudo as voltadas às escolas do campo;
- Mobilizar os agentes escolares e a comunidade para a (re)elaboração do projeto político-pedagógico da escola do campo, considerando os princípios da Educação do Campo;
- Construir, participativamente, projetos educacionais para a Educação do campo;
- Contribuir para a configuração de um ambiente educativo democrático, prezando pela participação ativa de todos os profissionais da escola, dos estudantes, das famílias e da comunidade;
- Conceber e aplicar metodologias adequadas a um fazer docente colaborativo, interdisciplinar, contextualizado, aberto às perspectivas e saberes dos estudantes, bem como promotor de aprendizagens conceituais, procedimentais e atitudinais;
- Planejar e realizar atividades e materiais didático-pedagógicos que favoreçam a apropriação dos conhecimentos escolares pelos estudantes, e que permitam relacionar teoria e prática e os conhecimentos científicos aos saberes da cultura camponesa;
- Buscar atualização permanente dos seus conhecimentos e práticas.

Assim, observados estes componentes, o especialista em Educação do Campo, ao integralizar todas as etapas do curso, através da reflexão teórico-prática alcançará um perfil de educador preparado para compreender as diversidades socioculturais existentes nos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**



ambientes educacionais das escolas do campo, participar ativamente da elaboração e execução de projetos educacionais para a Educação do Campo e desenvolver práticas educativas fundamentadas no viés epistemológico da Educação do Campo.

## **1.2 Vagas**

1.2.1 São ofertadas 40 (quarenta) vagas, das quais, em cumprimento à Resolução nº 100/2019 – CEPEX/UFPI, de 09/07/2019, até 10% (dez por cento) do total será destinado aos servidores docentes e técnico-administrativos efetivos e ativos da UFPI, até 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e candidatos(as) indígenas, até 10% (dez por cento) das vagas para candidatos(as) com deficiências e 60% das vagas para ampla concorrência, na hipótese de não haver candidatos da política de reserva de vagas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

1.2.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o resultado final do processo seletivo.

1.2.3 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas para a realização do curso.

## **1.3 Requisitos para admissão no curso:**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso;
- b) Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência;
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados no respectivo edital.

1.3.1 Concluintes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso. Neste caso, o Diploma ou Certidão de colação de grau deverá ser entregue no máximo em 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula. O não atendimento dos prazos estipulados implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

## **1.4 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:**

1.4.1 O curso está organizado em três Núcleos Estruturantes compostos por disciplinas, com uma carga horária total de 450 horas, sendo 360 horas destinadas ao estudo das disciplinas, traduzidas em seminários, oficinas, visitas e orientações, transversalizadas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**



pela Pedagogia da Alternância, com enfoque em dois tempos/espços formativos: o Tempo Universidade e o Tempo Comunidade; e 90 horas destinadas a um Trabalho de Conclusão de Curso, conforme quadro a seguir:

Núcleo Estruturante	Disciplina/Atividade	C.H.	
		TU	TC
<b>Metodologia da Pesquisa em Educação</b>	Metodologia Científica	10	5
	Pesquisa Intervenção na Escola	10	5
	Informática como Instrumento de Pesquisa	25	5
<b>Trabalho Didático-Pedagógico na Escola do/no Campo</b>	Aspectos Legais da Educação do Campo	25	20
	Políticas e Gestão da Educação Básica	25	20
	Currículo na Educação do Campo	40	20
	Organização do Trabalho Pedagógico nas escolas do campo	25	20
<b>Educação do Campo e multidisciplinaridade</b>	Práticas de Ensino em Ciências da Natureza I	25	20
	Práticas de Ensino em Ciências da Natureza II	40	20
<b>Carga horária total das disciplinas</b>		<b>360</b>	
<b>Trabalho de Conclusão de Curso</b>		<b>90</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>450</b>	

1.4.2 A elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, individual, é de caráter obrigatório.

1.4.5 O curso terá duração de 18 meses, com previsão de início em **05 de abril de 2024** e término em **05 de outubro de 2025**.

1.4.6 As aulas ocorrerão quinzenalmente, **presencial**, no **Centro de Ciências da Educação/CCE, em Teresina**, às sextas-feiras de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h e aos sábados de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**



**1.5 Financiamento:** O Curso será gratuito, não sendo cobrado qualquer valor a título de inscrição, matrícula ou mensalidades.

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1 O período de inscrições será de **05 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato).

2.2 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no SIGAA;
- b) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional);
- c) Cópia do diploma ou da certidão de conclusão do curso superior;
- d) Cópia do Histórico Escolar do curso superior concluído ou em fase de conclusão;
- e) Comprovante de vínculo funcional (declaração gerada pelo SIGRH) para o candidato às vagas reservadas aos servidores da UFPI.
- f) *Currículo Lattes* ou *Vitae*;
- g) Declaração de Veracidade preenchida e assinada (Anexo II deste Edital);
- h) Comprovante de efetivo exercício profissional em escola do campo (exceto para egressos de Cursos de Licenciatura em Educação do Campo);
- i) Comprovante de endereço;

### **2.2 Procedimentos:**

- a) Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu “Programa de Pós-Graduação Lato Sensu/Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Educação do Campo”, no endereço eletrônico [https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato), no período de **05 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024**.
- b) Entrega dos documentos exigidos no item 2.1, através de e-mail, no período **05 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024**, até às 18h do último dia previsto para inscrição, conforme o cronograma deste Edital, em um único arquivo, formato PDF, para o endereço eletrônico [educampo.especializacao@gmail.com](mailto:educampo.especializacao@gmail.com), com o título “**Documentação da inscrição para o Curso de Especialização**”.

2.3 Após a entrega dos documentos necessários não será aceita a complementação de qualquer documento.

2.4 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios ou fora do prazo de inscrição.

2.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**



2.6 Serão apreciadas exclusivamente as inscrições que estejam de acordo com o item 2.2 deste Edital.

2.7 O Curso de Especialização em Educação do Campo não se responsabiliza pelas inscrições via *internet* não recebidas por qualquer motivo.

2.8 O(a) candidato(a) não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso verifique-se inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.

2.9 A inscrição não assegura a homologação que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente edital.

2.10 A ausência, irregularidade ou ilegibilidade de qualquer dos documentos exigidos pelo presente edital gera a não homologação da inscrição e, conseqüentemente, a desclassificação do(a) candidato(a).

2.11 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora através do endereço [educampoespecializacao@gmail.com](mailto:educampoespecializacao@gmail.com), conforme cronograma definido no item 6 deste Edital e utilizando o Anexo I deste Edital.

### **3 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E FORMAS DE AVALIAÇÃO**

3.1 A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela direção do Centro de Ciências da Educação.

3.2 O processo seletivo constará de duas etapas, a saber:

- a) **ETAPA 1:** Análise da documentação exigida na inscrição e descrita no item 2 deste Edital (Eliminatória);
- b) **ETAPA 2:** Entrevista (Classificatória).

3.3 A Entrevista, via *Google Meet*, constituir-se-á de uma conversa entre o candidato ao Curso de Especialização em Educação do Campo e dois entrevistadores de modo a obter informação necessária por parte do entrevistado.

3.4 Os critérios avaliados na Entrevista serão:

- a) Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente no que se refere ao interesse em participar do Curso de Especialização em Educação do Campo (2,0 ponto).
- b) Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pelos entrevistadores (2,0 ponto).
- c) Capacidade de explicitação da relação entre o interesse em participar da Especialização em Educação do Campo e sua trajetória profissional (2,0 ponto).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**



- d) Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências da Especialização em Educação do Campo (1,0 ponto).
- e) Trajetória de vida ligada ao campo e à Educação do Campo (2,0 ponto).
- f) Histórico de atuação acadêmica e profissional em contextos escolares e não-escolares do campo (1,0 ponto).

3.5 O link de acesso à sala virtual para realização das entrevistas será publicado no momento da divulgação do resultado da Etapa 1.

#### **4 FORMA DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A classificação se dará por ordem de pontuação, sem ultrapassar o limite de vagas fixado. Em caso de empate, será considerado o maior tempo de exercício na docência.

4.2 Todos os selecionados para ingressar no Curso estarão sujeitos ao acatamento dos prazos previstos neste Edital e à organização didático-pedagógica da UFPI.

4.3 A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) dos(as) candidatos(as).

#### **5 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

5.4 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), conforme cronograma definido no item 6 deste Edital.

5.5 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do endereço eletrônico [educampoespecializacao@gmail.com](mailto:educampoespecializacao@gmail.com).

5.6 Somente o(a) próprio(a) candidato terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.

5.7 O resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos ao Curso serão divulgados no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), conforme cronograma definido no item 6 deste Edital.

#### **6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

6.1 As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO



### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Período/Data	Atividade
02 /02/2024	Publicação do Edital
05/02/2024 à 05/03/2024	Submissão de pedido de inscrição, através do site: <a href="https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&amp;aba=p-lato">https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&amp;aba=p-lato</a> (Especialização em Educação do Campo) Envio da documentação para: <a href="mailto:educampoespecializacao@gmail.com">educampoespecializacao@gmail.com</a>
07/03/2024	Homologação das inscrições (1ª etapa/ análise da documentação), através do site <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
08/03/2024 à 09/03/2024	Interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições
11/03/2024	Resultado da interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições, através do site <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
11/03/2024	Divulgação do cronograma de entrevistas, no site <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
13/03/2024 à 15/03/2024	Entrevistas (2ª Etapa, via <i>Google Meet</i> )
18/03/2024	Resultado preliminar (Entrevistas)
19/03/2024 à 20/03/2024	Interposição de recursos contra o Resultado da entrevista
21/03/2024	Resultado Interposição de recursos contra o Resultado da entrevista
22/03/2024	Resultado Final
25/03/2024 à 29/03/2024	Matrícula institucional
05/04/2024	Início das aulas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**



## **7 DA MATRÍCULA**

7.1 A matrícula institucional será realizada de forma remota, mediante envio da documentação listada abaixo, em um único arquivo formato PDF, para o endereço eletrônico [educampospecializacao@gmail.com](mailto:educampospecializacao@gmail.com), com o título “Documentação para Matrícula no Curso de Especialização”. A data da matrícula institucional será definida e divulgada posteriormente, através de Convocação de Matrícula.

- a) Requerimento de Matrícula (Anexo III do Edital) preenchido e assinado.
- b) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência. Não se aplica aos casos previstos no item 1.3.1 deste Edital.
- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.
- d) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- e) Cópia do Cadastro de Pessoal Física (CPF).
- f) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
- g) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
- h) Cópia de comprovante de residência expedido há, no máximo, 03 (três) meses.
- i) Declaração de Veracidade preenchida e assinada (Anexo II deste Edital).
- j) 01 foto 3X4 recente.

7.1.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas destinadas ao PCI deverão solicitar, no período estipulado no item 6.1, sua matrícula institucional e, apresentando, além dos documentos listados no item 6.1 pertinentes, declaração de vínculo funcional (gerada pelo SIGRH), justificativa da necessidade de realização do curso, comprovante de aprovação e classificação no processo de seleção e parecer da chefia imediata do servidor sobre a importância do curso para o desempenho de suas funções na UFPI.

7.2 Em caso de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo, será feita uma segunda chamada, obedecendo à ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados no Cronograma de Atividades (item 6 deste Edital).

7.3 A UFPI fica desobrigada da execução do curso caso não haja a quantidade de alunos matriculados suficiente para a formação de, ao menos, uma turma de trinta alunos.

7.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com vaga deverá realizar a confirmação de interesse seguindo as orientações que serão indicadas em Edital de Convocação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**



7.5 Na ocasião da matrícula, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os documentos solicitados, sob pena de não efetivação da matrícula.

7.6 O(a) candidato(a) que não efetuar sua matrícula no período previsto perderá o direito à vaga no curso, que será ocupada, em conformidade com a lista de aprovados, seguindo a ordem classificatória divulgada.

7.8 É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Especialização em Educação do Campo, sendo permitido apenas de forma definitiva e justificada junto à Coordenação do Curso.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A organização administrativa e acadêmica do Curso de Especialização em Educação do Campo ocorrerá em estrita observância ao que dispõe a Resolução CEPEX/UFPI nº 100/19, de 08/07/2019, as normas internas da UFPI e a legislação pertinente.

8.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo de seleção público serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo de seleção o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

8.4 Candidatos com necessidades especiais ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do email: [educampo.especializacao@gmail.com](mailto:educampo.especializacao@gmail.com) ou telefone (86) 99950-3199, para garantia de acessibilidade plena ao processo de seleção e à realização do curso.

8.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [educampo.especializacao@gmail.com](mailto:educampo.especializacao@gmail.com) ou telefone (86) 99950-3199.

8.6 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Educação do Campo.

8.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados para o Curso de Especialização em Educação do Campo.

8.8 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**



Teresina, 01 de fevereiro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Michelli Ferreira dos Santos  
Coordenadora do Curso de Especialização em Educação do Campo

Profa. Dr.<sup>a</sup>. Eliana de Sousa Alencar Marques  
Diretora do Centro de Ciências da Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**RECURSO CONTRA:**

- Resultado da Homologação das Inscrições
- Resultado (Entrevista)

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), portador(a) do RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_, apresento o meu Pedido de Reconsideração para a Comissão de seleção do Curso de Especialização Interdisciplinar em Educação, Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos, pelas razões que seguem:

Teresina/PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Observação: Este formulário deverá ser enviado para o e-mail: [educampoesspecializacao@gmail.com](mailto:educampoesspecializacao@gmail.com), conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades (Item 6 do Edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro, de boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, no cancelamento da inscrição ou matrícula no curso de Especialização em Educação do Campo, da Universidade Federal do Piauí.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**



**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

O(a) abaixo assinado(a) vem, através deste instrumento, requerer sua matrícula institucional no Curso de Especialização em Educação do Campo, aprovado pela Resolução CEPEX/UFPI nº 50/2021, de 20/04/2021, para o que anexa cópia dos documentos listados no verso deste formulário.

CPF:	<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF		
Nome:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai (Opcional):			
Sexo/gênero:	Data de nasc.:		
Estado Civil:	Raça/cor:		
Tipo Sanguíneo:	Necessidade Especial: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Naturalidade:			
País:	UF:	Município:	
RG:	Órgão de Expedição:		
UF:	Data de Expedição:		
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	UF:
Certificado militar:	Série:	Categoria:	Órgão:
Passaporte (para estrangeiro):			
Endereço			
Rua:	Nº:	Bairro:	
CEP:	Município/UF:	Complemento:	
Tel. fixo:	Tel. Celular:		
E-mail:			
Formação			
Ano de conclusão do ensino médio:	Ano de conclusão:		
Curso de graduação:			
Instituição:			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Requerente